



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 168/96

Sala das Sessões 16/04/96

  
PRESIDENTE


CONSIDERANDO que a Lei nº 2.372, editada em 30 de novembro de 1992, deu a denominação de Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI "CATHARINA SINOTTI, localizado no Jardim Kamel;

CONSIDERANDO que o referido CIEI, vem efetivamente funcionando como Escola Municipal de Educação Infantil, EMEI;

CONSIDERANDO que a transformação de CIEI para EMEI é ato de competência privativa do Executivo;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que adote medidas legais no sentido de regularizar a situação existente.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1996.

  
Celso Sinotti  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.372/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominado CATHARINA SINOTTI, o  
Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, situado à Rua -  
Amazonas esquina com a Rua Piauí, Jardim Kamel, neste Municí-  
pio.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-